

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Plataforma Nacional de Editais de 05/09/2025****Certidão de publicação 3****Edital****Número do processo:** 1041621-69.2024.8.26.0114**Classe:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos

**Órgão:** Relacionados a Arbitragem - Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs**Tipo de documento:** Edital**Disponibilizado em:** 05/09/2025**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatário(a):** VIA CAMPOS TRANSPORTE EIRELI**Advogado(a):** ROBERTO CARLOS KEPPLER - OAB SP - SP0068931N**Teor da Comunicação**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (ART. 36 DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VIA CAMPOS TRANSPORTE EIRELI, CNPJ – 22064101000169.

PROCESSO Nº 1041621-69.2024.8.26.0114

DATA DA ASSEMBLEIA: 23 DE SETEMBRO DE 2025

PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

1) O d. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca de Campinas – SP, Dr. Jose Guilherme Di Rienzo Marrey, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados a se reunirem em Assembleia Geral de Credores a se realizar de forma exclusivamente virtual pela plataforma "Assemblex Pillar", a fim de que deliberem sobre aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda às fls. 2141/2206 dos autos (ordem do dia), com cópia no site da Administração Judicial ([www.ajruiz.com.br](http://www.ajruiz.com.br)), assim como pela constituição do comitê de credores, nos termos previstos nos termos do art. 35, "a", da Lei 11.101/2005, designando, para tanto, das 09h às 10h o credenciamento e a verificação do quórum e o início das deliberações nas datas a seguir relacionadas:

Primeira convocação: 23 de setembro de 2025 às 10h30min

Segunda convocação: 02 de outubro de 2025 às 10h30min

2) Participantes deverão realizar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assembledpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) único endereço eletrônico de e-

mail válido e atualizado, número de telefone celular com DDD apto a receber mensagens de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-

mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Recomenda-se que os credores verifiquem se o e-

mail foi recebido dentro do horário estabelecido e se o mesmo não foi recepcionado como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”. Caso o credor não receba o e-

mail de convite até este horário deverá contatar imediatamente o canal de atendimento disponibilizado pela Assembledpillar, via WhatsApp, através do nº + 55 (48) 3372-

8910, comunicando o ocorrido. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assembledpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda,

e clicar em “Solicitar Habilitação”, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação pessoal (válidos e com foto) dos credores (se pessoas físicas), dos representantes legais e dos procuradores, além dos documentos comprobatórios dos poderes de representação: atos constitutivos (contratos sociais, estatutos, atas, requerimentos de empresário, entre outros) e instrumentos de mandato/procuração com poderes específicos para o ato, informando o nome do credor a ser representado. Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. Não será permitida a participação de credores cuja solicitação para participar do conclave for realizada fora do prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “Assembledpillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-

se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-

feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-

se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assembledpillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assembledpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-

mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”.

3) Caso não haja quórum na ocasião da primeira convocação, ficam desde já convocados os credores para assembleia, em segunda convocação, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. No dia da realização da Assembleia, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 09h, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala se identificar para a equipe da Administradora Judicial, bem como exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no(s) documento(s) de representação previamente encaminhado(s). O credenciamento será encerrado pontualmente às 10h e, no intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, necessário para finalização do cadastramento e ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores que tiverem acessado a sala virtual ou acionado o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do cadastramento. Os trabalhos assembleares serão iniciados no horário definido, e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-

los somente quando devidamente autorizados pela Administradora Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou manifestações durante a Assembleia deverão realizar a solicitação através da funcionalidade de chat, de modo que a Administradora Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. Os credores que assim desejarem poderão encaminhar suas ressalvas de voto para o e-

mail [aj.viacampos@ajruiz.com.br](mailto:aj.viacampos@ajruiz.com.br) até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo ou pelo chat durante a Assembleia. Após o encerramento da Assembleia, a Administradora Judicial lavrará a ata do ocorrido, que poderá ser elaborada de forma sumária. A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. Os ouvintes – interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular e, portanto, não possuam direito de voz – poderão assistir a Assembleia em tempo real através da plataforma “Youtube”, bastando, para tanto, solicitar o link de acesso à Administradora Judicial previamente por meio do e-

mail [aj.viacampos@ajruiz.com.br](mailto:aj.viacampos@ajruiz.com.br). Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal neste sentido seja realizada na plataforma Assemblex Pillar em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento da assembleia em segunda convocação.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 03 de setembro de 2025.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/XDVMIJ3NoYG7swTBhp5dnwYLzE4gOP/certidao>  
Código da certidão: XDVMIJ3NoYG7swTBhp5dnwYLzE4gOP